LEI Nº 1982

Aprova o Plano Plurianual de Diretrizes e Metas para o triênio 1997/1999

O Povo do Município de Itabirito, por seus Representantes na Câmara Municipal decretou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - O Plano Plurianual de Diretrizes do Município de Itabirito, para o triênio 1997/1999, elaborado na forma da legislação vigente, estima para o período as despesas de capital, conforme anexos.

Art. 2° - As despesas de capital discriminadas em quadro anexo, cuja realização fica autorizada por esta Lei, são prorrogadas nos recursos considerados disponíveis.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor em 1° de janeiro de 1997.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 14 de novembro de 1996.

Geraldo Magno de Almeida
PREFEITO MUNICIPAL

Vânia Antunes de Carvalho
CHEFE DE GABINETE